



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.552/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da secretaria de saúde, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
- 1.2. O objeto deste estudo é originário da necessidade da administração pública realizar a contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais, baseado na tabela Sigtap.

2. DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

ORGÃO	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	SSM N°
Sec. de Saúde	Patrique Schreiner	Secretario Municipal	471

3. DIRETRIZES GERAIS

Este estudo leva em consideração as seguintes Fundamentações legais e legislações aplicáveis:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 296/2023 - Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Candói, Estado do Paraná, os procedimentos licitatórios a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Resolução RDC nº 302/2005 da ANVISA: Essa resolução estabelece as diretrizes para funcionamento dos laboratórios clínicos e postos de coleta, abrangendo aspectos como estrutura física, equipamentos, recursos humanos, acreditação, biossegurança, entre outros.
- Lei nº 13.097/2015: Determina a obrigatoriedade da apresentação do resultado de exames laboratoriais em linguagem de fácil compreensão, de acordo com a terminologia médica, para que o paciente possa entender as informações contidas nos laudos.
- Resolução RDC nº 44/2009 da ANVISA: Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo os gerados por laboratórios clínicos, garantindo a segurança e a proteção ambiental no descarte de materiais.
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- Lei Complementar Municipal nº 52/2022 - Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, no âmbito do

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Município de Candói, em conformidade com as normas gerais prevista no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências;

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Candói (PR), por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a intenção de credenciar estabelecimentos de saúde, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

O presente credenciamento visa suprir uma demanda contínua e essencial da rede pública de saúde, possibilitando o acesso da população a exames laboratoriais em diversas áreas e especialidades médicas. O objetivo é ampliar a rede de prestadores habilitados, garantindo abrangência territorial, agilidade no atendimento e qualidade na prestação dos serviços, sem interrupções ou atrasos. Todos os exames a serem realizados deverão seguir os parâmetros técnicos e valores fixados na Tabela SUS vigente, respeitando os protocolos clínicos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A situação atual se delinea nos seguintes termos:

- a) O Fundo Municipal de Saúde de Candói é responsável por garantir o atendimento em saúde para a população. Isso inclui a realização de exames laboratoriais, que são fundamentais para diagnosticar e tratar corretamente os pacientes.
- b) Torna-se necessário iniciar um novo processo de licitação para garantir que os exames continuem sendo oferecidos sem interrupções. A demanda por esses exames aumentou, tanto por causa de novos programas e convênios quanto pelo crescimento da população atendida.
- c) A administração já fez contratos anteriores para atender essa necessidade. Porém, com a alta na demanda e os problemas no último processo de contratação, é essencial realizar um novo certame para resolver essas dificuldades.
- d) As unidades de saúde que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde de Candói são as principais usuárias dos exames laboratoriais e precisam desse novo contrato para manter o atendimento.
- e) Já foram investidos recursos públicos para contratar exames anteriormente. No entanto, diante da necessidade de aumentar a capacidade de atendimento, será preciso aplicar novos recursos para garantir esse serviço à população.

Caso o município de Candói não realize a contratação de exames laboratoriais, diversos impactos negativos podem comprometer significativamente o funcionamento da rede pública de saúde e, consequentemente, a qualidade de vida da população. A principal consequência imediata seria a interrupção ou a redução drástica na oferta de exames, prejudicando o diagnóstico precoce de doenças e atrasando o início de tratamentos essenciais. Isso pode levar ao agravamento de quadros clínicos simples, que poderiam ser tratados de forma eficaz se identificados em tempo hábil.

A ausência desses exames também sobrecarrega os serviços de urgência e emergência, já que muitos pacientes, sem acesso a diagnósticos básicos, acabam recorrendo a esses atendimentos em estágios mais avançados da doença. Além disso, há riscos de descontinuidade em programas de saúde pública, como o acompanhamento de pacientes com hipertensão, diabetes, gestantes e outros grupos prioritários que dependem de exames regulares para o monitoramento de sua saúde.



Além disso, é importante destacar o aumento da demanda por exames, considerando os inúmeros surtos epidemiológicos que vêm se tornando cada vez mais frequentes. Nessas situações, o profissional precisa confirmar a suspeita diagnóstica e descartar outras possíveis causas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de credenciamento, as empresas interessadas deverão obrigatoriamente possuir sede ou posto de coleta estabelecido no Município, considerando a necessidade de atendimento direto à população local. Além disso, deverão comprovar capacidade técnica e infraestrutura adequadas para a realização de uma ampla variedade de exames laboratoriais, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. É indispensável a apresentação de todas as certificações, licenças e autorizações legais exigidas para o funcionamento de laboratório clínico, inclusive aquelas emitidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

A equipe responsável pela execução dos serviços deverá ser composta por profissionais qualificados, legalmente habilitados e capacitados para realizar e interpretar os exames, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados. As empresas também deverão garantir a qualidade dos exames por meio de sistemas de controle interno e externo, bem como assegurar prazos de entrega compatíveis com as demandas dos serviços de saúde, especialmente nas situações de urgência e emergência.

Será exigida a capacidade de integração com o sistema de informações da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o envio e recebimento eletrônico dos resultados dos exames de forma segura e eficiente. O local de atendimento deverá dispor de estrutura suficiente para acomodar, no mínimo, 30 pacientes sentados, além de oferecer condições adequadas de conforto, como acesso à água filtrada e TV para entretenimento na sala de espera.

O transporte das amostras biológicas deverá ser realizado em veículo próprio e em condições apropriadas, conforme estabelecido pela legislação sanitária vigente. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados aos pacientes por meio de comprovante impresso e também via web, garantindo acesso rápido e seguro às informações. O não cumprimento de quaisquer desses requisitos poderá resultar na desclassificação da empresa no processo de credenciamento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento do mercado foi pesquisado em outros municípios a solução para suprir a necessidade contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais, melhor descrito no item 4:

OBJETO	TIPO DE PROCESSO	ENTE PÚBLICO
Credenciamento de empresa para prestação de serviços de assistência a saúde em exames laboratoriais, na área ambulatorial e de urgência/emergência, da tabela unificada de procedimento sus do ministério da saúde (sigtap), através do chamamento/credenciamento nº03/2023.	Inexigibilidade 56/2024	Município de Luiziana -PR
Credenciamento da chamada pública nº 2/2024, objetivando Serviços de Laboratório - EXAMES	Inexigibilidade 15/2024	Município de Ventania - PR



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

LABORATORIAIS: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS na forma de plantão de sobreaviso de 60 (sessenta) horas semanais, e de 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana e feriados, durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano.		
Contratação da empresa credenciada para prestação de serviços na área da Saúde de Exames Laboratoriais, Emergenciais e Eletivos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de até 21 de fevereiro de 2025., podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela descritas no Edital de Chamamento Público nº 009/2024 – PML.	Inexigibilidade 17/2024	Município de Loanda - PR

Foi pesquisado também os últimos contratos do próprio município de Candói. Nos últimos três anos, a contratação dos serviços de exames laboratoriais clínicos no município de Candói foi realizada por meio de pregão eletrônico, uma modalidade que visa obter a proposta mais vantajosa para a administração pública por meio da concorrência entre os fornecedores.

No entanto, essa forma de contratação apresentou algumas limitações, especialmente relacionadas à dificuldade de manter a regularidade e a capilaridade no atendimento, além de não atrair um número suficiente de empresas habilitadas para suprir toda a demanda do município.

Diante disso, neste ano optou-se pela modalidade de credenciamento, que permite a habilitação contínua de empresas interessadas e capacitadas a prestar os serviços, garantindo maior flexibilidade, descentralização e cobertura no atendimento à população. O credenciamento possibilita que diferentes laboratórios atuem de forma simultânea, ampliando a rede de atendimento, reduzindo a sobrecarga em um único fornecedor e assegurando que a demanda seja atendida com qualidade, agilidade e maior acesso para os pacientes em todas as regiões do município.

OBJETO	TIPO DE PROCESSO	ENTE PÚBLICO
Registro de preços de exames laboratoriais constantes da tabela SIGTAP do SUS, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, visando o atendimento dos pacientes	PREGÃO 50/2024	Candói – PR

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



assistidos pela Secretaria de Saúde.		
Registro de preços de exames laboratoriais constantes da tabela SIGTAP do SUS, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, visando o atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde.	PREGÃO 64/2023	Candói – PR
Registro de preços de exames laboratoriais para atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde	PREGÃO 12/2022	Candói – PR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o fornecimento de exames laboratoriais será executada de forma flexível, conforme a demanda e os agendamentos realizados pelas unidades de saúde do município. Essa organização visa garantir agilidade no atendimento, adequando-se às necessidades dos pacientes e assegurando o funcionamento eficiente da rede pública de saúde.

A empresa contratada deverá disponibilizar serviços de alta qualidade, pautados em rigorosos padrões técnicos e científicos, a fim de assegurar resultados confiáveis e precisos. Será imprescindível que a empresa cumpra os requisitos estabelecidos nesta etapa, incluindo a disponibilidade de infraestrutura adequada e equipamentos modernos, além de contar com profissionais qualificados e capacitados.

Solução 01 – “Dos serviços serem realizados pela própria Secretaria de Saúde” O município não possui estrutura física e disponibilidade de pessoal para a realização de tais serviços especializados.

Solução 02 - "Contratação de empresa para realização dos serviços, através de Processo Licitatório na modalidade Pregão, com maior desconto sobre a tabela SUS." Considerando que os preços praticados são pagos com referência a tabela SUS; Considerando a grande demanda de realização de exames solicitados pela secretaria de saúde; Considerando o agrupamento da diversidade de exames; entendemos que tal objeto possui condições padronizadas de serviços e pagamentos, sendo inviável a contratação de apenas uma empresa, adotando-se desconto sobre a tabela, assim como a possibilidade de comprometimento da absorção da demanda de realização de exames de todos os usuário em um único lugar.

Solução 03- "Do Credenciamento de prestadores de serviços pra realização dos exames laboratoriais. O credenciamento de laboratórios para exames no Sistema Único de Saúde (SUS) oferece várias vantagens tanto para os usuários quanto para o próprio sistema de saúde. Podendo ser justificada por uma

A contratação será realizada por meio de credenciamento, modalidade que permite a seleção de mais de uma empresa prestadora de serviços, diferentemente do pregão, que resulta na contratação exclusiva de um único fornecedor. Essa escolha se justifica pela necessidade de ampliação da capacidade instalada para realização de exames laboratoriais, uma vez que o município registrou um aumento significativo em sua população, o que gerou uma demanda crescente por atendimentos, estrutura física adequada, agilidade nos resultados e cobertura mais ampla dos serviços de diagnóstico.

A licitação, embora seja o modelo mais utilizado em contratações públicas, pode não ser a forma mais eficiente para esse tipo de serviço, uma vez que implica a escolha de um único vencedor, o que pode restringir o acesso

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



da população a pontos de coleta e atendimento, especialmente em municípios com áreas distantes ou rurais. Além disso, a contratação por lote único exige que uma única empresa tenha capacidade para atender toda a demanda, o que nem sempre é viável ou eficiente.

Diante disso, o credenciamento surge como a modalidade mais apropriada. Previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é uma forma de contratação direta que permite à Administração Pública realizar um chamamento público para que todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos previamente estabelecidos possam se credenciar. Nesse modelo, não há disputa de preços, e o pagamento é feito com base na produção efetivamente realizada, ou seja, por exame executado.

O credenciamento apresenta diversas vantagens: possibilita a participação simultânea de múltiplos prestadores, o que favorece a descentralização do atendimento e melhora o acesso da população ao serviço; garante maior qualidade assistencial, já que permite exigir certificações e critérios técnicos mínimos; e proporciona maior controle e economicidade, pois o Município somente pagará pelos exames efetivamente realizados, conforme valores tabelados no edital.

Ao optar pelo credenciamento, o Município garante maior capilaridade no atendimento, distribuindo a demanda entre diferentes prestadores, reduzindo a sobrecarga nos serviços e assegurando maior acessibilidade aos usuários. Isso também contribui para evitar atrasos e filas de espera, proporcionando à população um serviço mais ágil, eficiente e de qualidade.

As empresas credenciadas deverão oferecer serviços laboratoriais de excelência, baseados em rigorosos padrões técnicos e científicos, garantindo a precisão e a confiabilidade dos resultados. É imprescindível que as contratadas cumpram todos os requisitos estabelecidos neste chamamento, incluindo infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe técnica qualificada.

O atendimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, compatível com o horário de funcionamento das unidades de saúde, assegurando o acesso regular da população aos exames solicitados.

Portanto, considerando a natureza dos serviços, a diversidade de prestadores aptos no mercado e a necessidade de garantir cobertura ampla e eficiente à população, a contratação por credenciamento com chamamento público é a forma mais adequada para a prestação de exames laboratoriais no âmbito do SUS.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento da demanda realizada junto às unidades de saúde do município e na média de preços obtida por meio de pesquisa de mercado com fornecedores especializados e contratações públicas similares, estima-se que o valor global para a contratação dos serviços de exames laboratoriais clínicos será de aproximadamente R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Foram analisados os valores praticados em contratos anteriores firmados pelo próprio município, o que permite uma comparação direta e realista com a atual necessidade de contratação. Essa metodologia assegura que o valor proposto está dentro de parâmetros coerentes com o que já foi executado em exercícios anteriores, considerando variações de preço e reajustes contratuais aplicáveis ao setor de serviços laboratoriais.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Considerando que a contratação se refere ao fornecimento de exames laboratoriais, verifica-se que não há justificativa técnica para o parcelamento da solução. Os exames laboratoriais são procedimentos executados de forma pontual, individual e independente, não havendo interdependência entre os serviços que exija sua divisão em etapas.



Além disso, a realização de cada exame ocorre de maneira autônoma, com processos e finalidades distintas, o que não demanda fracionamento da contratação. Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, contemplando o conjunto de exames laboratoriais previstos, de acordo com a demanda estimada das unidades de saúde do município.

Essa abordagem assegura agilidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços laboratoriais, garantindo o atendimento adequado e ininterrupto à população usuária do sistema de saúde municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No contexto da contratação de empresa para fornecimento de exames laboratoriais, não são identificadas contratações correlatas diretas ou indiretas que sejam necessárias para a plena execução do objeto contratado. Os exames laboratoriais podem ser realizados de forma independente, não havendo a dependência de outros serviços ou contratações adicionais para sua realização.

Assim, não são identificadas contratações correlatas diretas ou indiretas nem providências adicionais relevantes a serem tomadas pela Administração no âmbito deste processo de contratação de empresa para fornecimento de exames laboratoriais.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa para fornecimento de exames laboratoriais está em conformidade com o Plano Anual de Contratações do Município de Candói-PR. A inclusão deste objeto no referido plano demonstra a prévia análise e o planejamento realizado pela Administração Pública, garantindo a transparência e a eficiência na contratação.

Além disso, a contratação está alinhada com os instrumentos de planejamento vigentes, como o Plano de Saúde Municipal e demais normas aplicáveis à área de saúde e aos procedimentos laboratoriais. A execução do objeto contratado atenderá às diretrizes estabelecidas nos referidos documentos, contribuindo para o cumprimento das metas e dos objetivos traçados pelo Município.

É importante ressaltar que a contratação observará as normas específicas que regem o processo licitatório, como a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações pertinentes. Todos os procedimentos e prazos serão seguidos de acordo com a legislação em vigor, assegurando a legalidade e a lisura do processo de contratação.

Portanto, a contratação da empresa para fornecimento de exames laboratoriais está em consonância com o Plano de Contratações Anual do Município de Candói-PR, bem como com os instrumentos de planejamento e as normas aplicáveis, garantindo a regularidade e a adequação da contratação aos interesses públicos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao realizar a contratação de serviços laboratoriais, o município de Candói busca alcançar uma série de resultados que visam fortalecer a rede pública de saúde e melhorar o atendimento prestado à população. Um dos principais objetivos é garantir maior agilidade e precisão nos diagnósticos médicos, o que é essencial para a definição de tratamentos eficazes e a prevenção de agravamentos de doenças. A disponibilização contínua de exames laboratoriais também permite que os profissionais de saúde atuem de forma mais assertiva, com base em dados clínicos confiáveis.

Outro resultado pretendido é a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde. Com o credenciamento de laboratórios especializados, será possível atender a um número maior de pacientes, inclusive



em períodos de maior demanda, como surtos de doenças infecciosas ou campanhas de saúde pública. Essa ampliação contribui diretamente para a redução de filas e do tempo de espera por exames, promovendo um acesso mais igualitário e eficiente aos serviços de saúde.

Além disso, o município busca garantir que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as normas legais e regulatórias, assegurando qualidade, segurança e controle nos procedimentos realizados. A contratação visa não apenas suprir uma necessidade operacional, mas também qualificar o atendimento prestado à população, fortalecendo a estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito local.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação da empresa para fornecimento de exames laboratoriais considera a importância da gestão ambiental e a necessidade de adotar medidas adequadas para o tratamento dos resíduos gerados no laboratório. Consciente da responsabilidade ambiental, a Administração requer que a empresa vencedora apresente um Plano de Resíduos Sólidos que esteja em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

É fundamental que a empresa contratada adote práticas e procedimentos que garantam a destinação correta dos resíduos sólidos gerados durante a realização dos exames laboratoriais. Essas medidas devem estar em consonância com as legislações ambientais aplicáveis, visando minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

O Plano de Resíduos Sólidos deve contemplar ações como a segregação adequada dos resíduos, o armazenamento temporário seguro, o transporte adequado até a destinação final e a escolha de métodos de tratamento ou disposição que sejam ambientalmente sustentáveis. A empresa contratada deverá apresentar evidências de que adota boas práticas ambientais em relação ao gerenciamento dos resíduos sólidos, garantindo sua correta destinação e minimizando os riscos de contaminação ambiental.

Dessa forma, a contratação da empresa para fornecimento de exames laboratoriais contempla a preocupação com os impactos ambientais, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados. O Plano de Resíduos Sólidos será um instrumento fundamental para garantir que as atividades sejam realizadas de forma ambientalmente responsável, em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos preliminares realizados, declaramos que a contratação da empresa para fornecimento de exames laboratoriais, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é viável tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As análises e avaliações realizadas demonstraram que a solução proposta atende às demandas e necessidades da instituição, considerando a qualidade dos serviços prestados, a integração com a estrutura do órgão, a adequação aos requisitos estabelecidos, bem como a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

A solução proposta apresenta-se como a melhor opção para suprir as necessidades de exames laboratoriais, considerando a demanda das unidades de saúde e o agendamento de atendimentos. Além disso, o horário de funcionamento estabelecido, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, foi considerado adequado para atender às demandas dos usuários.



Portanto, com base nessas análises, conclui-se que a contratação da empresa para fornecimento de exames laboratoriais é viável tecnicamente e atende às necessidades da instituição, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 30 de Junho de 2025.

Assinaturas:

Bruno Padilha
Assessor Técnico de Saúde

Patrique Schreiner
Secretário de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3D6-71C5-5117-6392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO PADILHA (CPF 132.XXX.XXX-62) em 03/07/2025 10:25:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PATRIQUE SCHREINER (CPF 046.XXX.XXX-09) em 03/07/2025 10:33:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/C3D6-71C5-5117-6392>